



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 026/2.000**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**ARTIGO 1º)** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
04.05	Setor de Esportes	
71.2-3132.01-08.46.2242.011	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	
77.0-3132.01-08.48.2472.023	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º)** O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
04.04	Setor de Merenda Escolar	
61.5-3111.01-08.42.1882.010	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
04.05	Setor de Esportes	
67.3-3111.01-08.46.2242.011	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	
74.1-3111.01-08.48.2472.023	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 DE JUNHO DE 2.000

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
- Secretária -